



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 22/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente na seguinte verba:

- 1.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
- 1.02 - CONSTR. CONSERV. DE VIAS E L.º R. PÚBLICAS
- 4.1.1.3.94 - PROSSEGUIMENTOS E CONCLUSÃO DE OBRAS.

ficha 228 - item A - Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 2º - A suplementação que trata o artigo anterior, será coberta com o excesso de arrecadação constatado no balancete do mês de maio do corrente ano.

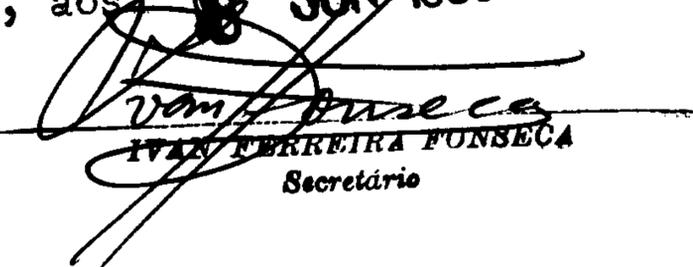
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 7 de junho de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 18 JUN 1968


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário